



## **LOUVA FORMIGA 2022**

### **REGULAMENTO**

#### **1 DA FINALIDADE**

**1.1** Com o intuito de criar alternativas de incentivo à produção artística, literária e musical na cidade de Formiga, o Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Festival **LOUVA FORMIGA**, observadas as disposições constantes neste Regulamento.

**1.2** A organização do Festival, assim como a responsabilidade pela triagem das músicas que participarão da Edição 2022 do **LOUVA FORMIGA**, ficam a cargo de uma **Comissão Organizadora**, designada por meio da **Portaria 002/2022** da Secretaria Municipal de Cultura, de **31 de março de 2022**.

#### **2 DO OBJETO**

**2.1** O presente Regulamento tem por objeto o **estabelecimento de normas para inscrição, seleção e classificação de músicas, no estilo música brasileira, com tema ligado à espiritualidade, para participação no LOUVA FORMIGA.**

**2.2** O festival será realizado por meio de 2 Etapas:

**2.2.1 Triagem** - Pré-seleção de 12 canções, realizada pela Comissão Organizadora do Festival.

**2.2.2 Etapa Única** - Apresentações "ao vivo" das músicas selecionadas, que acontecerão no dia 03 de junho de 2022, no estacionamento do Terminal Rodoviário, em Formiga/MG, a partir das 19h.

**2.3** O **LOUVA FORMIGA** tem por objetivos:

a) Proporcionar uma oportunidade para artistas dedicados à música popular brasileira divulgarem seu trabalho autoral por meio de apresentações presenciais que fazem parte da programação oficial do festival;



b) Incentivar, de forma ecumênica, a produção de músicas que tragam mensagens positivas de paz, amor, fraternidade, religiosidade e harmonia, além de incentivar a produção artística, literária e musical que propaga valores morais e éticos, em Formiga;

c) Estimular e aprimorar a cultura musical, valorizando artistas, compositores e intérpretes formiguenses e de outras localidades do país;

d) Fomentar o turismo e a economia local.

### **3 DOS PARTICIPANTES**

**3.1** Podem participar do **LOUVA FORMIGA**, compositores/autores, músicos e intérpretes (pessoas naturais - físicas), nascidos ou regularmente residentes e domiciliadas no território nacional.

**3.2** A participação no Festival acontecerá por meio da apresentação de canções cujas letras, com tema ligado à espiritualidade, tragam mensagens positivas de paz, amor, fraternidade, religiosidade, harmonia, e valores morais e éticos. Elas devem estar em Língua Portuguesa, aceitando-se, apenas, citações em outros idiomas. Não poderão participar canções que a Comissão Organizadora entender que estão fora da temática proposta, bem como aquelas em que as letras façam alusão a atos ilícitos ou que afetem a livre expressão do cidadão e os direitos fundamentais previstos na Constituição Federal.

**3.3** Todas as despesas inerentes à participação no Festival correrão por conta exclusiva dos participantes.

### **4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** Nos termos deste Regulamento, as inscrições para o **LOUVA FORMIGA** estarão abertas no período de **08 de maio a 15 de maio de 2022** e serão realizadas, exclusivamente, via Internet, por meio do e-mail: [louvaformiga2022@gmail.com](mailto:louvaformiga2022@gmail.com).

**4.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição.



**4.3** Para efetuar a inscrição da canção, o proponente deve manifestar o interesse em participar do festival, preenchendo e assinando o formulário de inscrição, anexo a este Regulamento, disponível no site oficial da Prefeitura de Formiga ([www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br)), e enviando-o para o e-mail [louvaformiga2022@gmail.com](mailto:louvaformiga2022@gmail.com) juntamente com:

**a) Arquivo em formato .MP3** com a gravação da música, identificando o título em áudio antes da sua execução.

**b) Arquivo PDF** com a letra digitada, fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 14;

**c) Cópia do RG e do CPF** do(s) compositor(es) e intérprete(s);

**d) Cópia do comprovante de residência** do(s) compositor(es) e intérprete(s);

**e) Cópia do cartão de conta bancária** (preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal) do responsável pela inscrição;

**f) Declarações devidamente assinadas:** Declaração de música inédita; Cessão de direito autoral para exibição da música no Festival; e Autorização para uso da imagem em transmissões audiovisuais de **todos** os participantes;

**g) Autorização dos pais ou responsáveis**, em caso de participante maior de 16 e menor de 18 anos.

**4.4** A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do participante e sua equipe, de todas as condições estipuladas neste Regulamento.

**4.5** Não serão aceitos pedidos de inscrição ou inclusão de materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

**4.6** Fica vedada a participação de membro de Poder; dirigentes de órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, bem como suas Autarquias; de agentes políticos; de servidores municipais que exerçam cargo de livre nomeação e exoneração na Administração Pública Municipal formiguense. Fica vedada, também, a participação de cônjuges ou parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau dos agentes políticos e dos integrantes da Comissão Organizadora.



**4.7** O tema para as composições deve ser ligado à espiritualidade, trazendo mensagens de paz, amor, fraternidade, religiosidade e harmonia, não existindo restrições a gêneros musicais, contudo, as músicas inscritas deverão ser **inéditas** e **originais**. Neste Regulamento, entende-se por **inédita** aquela que não tenha sido comercializada em CD, Internet ou qualquer outro formato de mídia, ou distribuída comercialmente e lançada por gravadora com selo ou registro no ECAD. Entende-se por música **original** aquela que não contenha plágio ou adaptação poética ou musical de outro autor ou compositor.

**4.7.1** Não perderá o caráter de inédita a música que tenha concorrido em outros festivais ou que tenha sido gravada em CD independente, com tiragem máxima de até 2.000 cópias.

**4.7.2** O não ineditismo ou a ausência de originalidade serão apurados pela Comissão Organizadora que, caso seja comprovado, desclassificará o participante.

**4.8** É vedada a participação de músicas premiadas em edições anteriores do **LOUVA Formiga**.

**4.9** A responsabilidade sobre proteção e direitos autorais das obras musicais inscritas compete, em sua integralidade, aos próprios participantes, eximindo de toda e qualquer responsabilidade o ente promotor do evento.

**4.10** A decisão da Comissão Organizadora poderá ser impugnada mediante recurso apresentado por quaisquer interessados, submetido ao Secretário Municipal de Cultura, na forma prevista neste Regulamento, não sendo aceitos recursos enviados intempestivamente.

**4.11** Cada intérprete poderá defender, no máximo, **02 (duas)** músicas no Festival.

**4.11.1** O intérprete só poderá ser modificado mediante comunicação prévia encaminhada por meio de ofício à coordenação, com respectiva justificativa.

**4.12** Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente Regulamento, podendo a Comissão Organizadora ou a Secretaria Municipal de Cultura, tomando conhecimento do descumprimento das condições estabelecidas neste Regulamento, promover a imediata desclassificação do participante.



**4.13** Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este Regulamento, acarretará na desclassificação do participante quando de sua análise pela Comissão Organizadora.

**4.14** As inscrições aprovadas e aceitas pela Comissão Organizadora não poderão ser modificadas, sob pena de desclassificação.

**4.15** As músicas inscritas em material ou arquivo defeituoso serão desclassificadas;

**4.16** Toda inscrição, caso esteja completa, será confirmada por meio de um e-mail;

**4.17** Com a inscrição, os artistas selecionados para o Festival autorizam a Organização do **LOUVA FORMIGA** a divulgar seu vídeo, bem como sua imagem, voz, fotos, e trabalhos em geral na mídia falada, escrita, televisionada, eletrônica, internet e telefonia celular, além de materiais de divulgação a serem produzidos (folders, cartazes, folhetos, spots, web sites, redes sociais e canais de vídeos abertos, etc.).

## **5 DA TRIAGEM E SELEÇÃO**

**5.1** A triagem das músicas inscritas no **LOUVA FORMIGA** caberá à Comissão Organizadora designada pela **Portaria 002/2022** da Secretaria Municipal de Cultura.

**5.1.1** A Comissão Organizadora selecionará **12 (doze)** músicas para serem apresentadas no Festival. Dentre estas, **3 (três)** vagas são reservadas para músicas formiguenses.

**5.1.1.2** Neste Regulamento, entende-se por “**música formiguense**” aquela em que ao menos 1 (um) dos autores/compositores da obra for nascido em Formiga ou com residência comprovada na cidade há mais de 1 (um) ano.

**5.2** Os critérios de seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Organizadora, cujas decisões são irrecorríveis.

**5.3** O resultado oficial da triagem, contendo a relação dos 12 (doze) participantes e respectivas obras musicais pré-selecionadas, será publicado no dia **26 de maio de 2022**, por meio do site: [www.formiga.mg.gov.br](http://www.formiga.mg.gov.br).



**5.4** Em hipótese alguma será permitido ao autor trocar a música escolhida pela Comissão Organizadora.

**5.5** Com a inscrição, os participantes selecionados autorizam o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação no **LOUVA FORMIGA**, para fins de arquivo e divulgação da Secretaria Municipal de Cultura, bem como parceiros, patrocinadores e apoiadores, da presente e das futuras edições do Festival, por qualquer veículo de comunicação, para a produção de vídeo institucional do evento, e para prestação de contas, sem quaisquer pagamentos adicionais.

## **6 DAS APRESENTAÇÕES**

**6.1** As **12 (doze)** músicas pré-selecionadas pela Comissão Organizadora na forma do capítulo **5** deste Regulamento estarão, automaticamente, habilitadas para as apresentações “ao vivo” no Festival.

**6.2.** As apresentações acontecerão no dia **03 de junho de 2022**, com início às **19h**.

**6.3** A ordem da apresentação das canções classificadas dar-se-á por sorteio a ser realizado em data posterior à divulgação do resultado.

**6.4** A Comissão Organizadora não acatará solicitações para troca de posições na ordem de apresentação de quaisquer das músicas classificadas, a menos que ambos os compositores concordem com a mudança.

**6.5** Os candidatos selecionados que, por algum motivo, não puderem participar da apresentação, deverão comunicar à Comissão Organizadora, até o dia 31 de maio de 2022, para que sejam convocados os próximos concorrentes, na lista de classificação.

**6.5.1** O não cumprimento do disposto neste item ensejará a aplicação da penalidade de impedimento de participação em festivais/eventos/editais promovidos pelo Município de Formiga, por dois anos.

**6.6 Passagem de som** - As passagens de som (breve reconhecimento do palco e checagem do equipamento) acontecerão por ordem de chegada, mediante comunicação a um responsável designado pela Comissão Organizadora, a partir das 10h, finalizando às 17h, do dia 03 de junho de 2022 (sexta-feira).



**6.6.1** O concorrente que não se apresentar para passagem de som participará normalmente das apresentações, contudo, será responsável por quaisquer problemas técnicos provenientes de tal comportamento.

**6.7** O Festival não disponibilizará banda para acompanhamento das canções, estando à disposição dos concorrentes, apenas, uma bateria e o equipamento de sonorização.

**6.7.1** Fica vedada a utilização de *playback* ou qualquer artifício de pré-gravação.

**6.8** Os participantes deverão ser breves para iniciar a execução das músicas, não sendo permitido afinar instrumentos no palco no momento das apresentações.

**6.9** Se o intérprete não comparecer no dia da apresentação, a música defendida por ele estará automaticamente desclassificada.

**6.10** Também, sob pena de desclassificação da música a que defendem, todos os intérpretes e músicos que fazem parte da apresentação obrigam-se a:

- a) Ficar à disposição da Organização do Evento, no local das apresentações, pelo período de 01 (uma) hora antes de sua apresentação, inclusive se dispondo a fornecer entrevistas individuais e coletivas para os registros do Festival;
- b) Comportar-se respeitosamente e com zelo, antes, durante, e após as apresentações;
- c) Não difamar integrantes de outras bandas, bem como os organizadores, os proprietários e os patrocinadores do evento, ou quaisquer outras pessoas, mantendo postura ética e profissional dentro e fora do palco;
- d) Não consumir bebidas alcoólicas ou afins, durante a permanência no palco, que possam de alguma forma prejudicar as apresentações;
- e) Não permitir ou favorecer a presença no palco de terceiros não autorizados pela Organização do Evento.

## **7 DO JULGAMENTO**

**7.1** O julgamento das músicas selecionadas na triagem que participarão do Festival, será realizado por jurados convidados pela Administração Municipal, formado por pessoas ligadas ao meio musical, artístico e/ou literário.



**7.2** O corpo de jurados será composto por **06 (seis)** pessoas distribuídas em dois grupos de 03 (três) integrantes. Cada quesito (LETRA e MÚSICA) será julgado por um grupo de 03 (três) jurados. Cada um dos jurados analisará e atribuirá notas, apenas, para o quesito de sua responsabilidade. A menor nota de cada quesito (LETRA e MÚSICA) será, automaticamente, anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 02 (dois) jurados daquele quesito.

**7.2.1** Além de julgar o quesito de sua responsabilidade, cada jurado atribuirá, também, notas para o quesito INTÉRPRETE, que serão utilizadas exclusivamente para efeito da premiação do melhor intérprete do Festival.

**7.2.2** Assim como nos quesitos LETRA e MÚSICA, a menor nota no quesito INTÉRPRETE será automaticamente anulada, contabilizando-se, na totalização, somente as notas dos outros 05 (cinco) jurados.

**7.3** Os jurados atribuirão notas de 50 a 100, sem fracionamento decimal.

**7.4** Após as apresentações, as notas atribuídas por cada jurado serão apresentadas pela Comissão Organizadora, momento em que será feita a devida somatória e divulgação simultânea do resultado.

## **8 DA PREMIAÇÃO**

**8.1** Serão premiadas as músicas classificadas do **1º ao 5º lugar**, além da **melhor música formiguense** e **melhor intérprete**, com as seguintes quantias em dinheiro a serem pagas pelo Município de Formiga, no prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado, por meio de depósito ou transferência bancária, preferencialmente, em conta corrente da Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, em favor do CPF do participante classificado, responsável pela inscrição:

- 1º LUGAR GERAL: R\$ 1.500,00
- 2º LUGAR GERAL: R\$ 1.300,00
- 3º LUGAR GERAL: R\$ 1.200,00
- 4º LUGAR GERAL: R\$ 1.100,00
- 5º LUGAR GERAL: R\$ 1.000,00
- MELHOR MÚSICA FORMIGUENSE: R\$ 1.000,00
- MELHOR INTÉRPRETE: R\$ 1.000,00



**8.1.1** Do valor da premiação a ser paga, obrigatoriamente, serão efetuados os descontos legais dos tributos devidos, conforme legislação vigente.

**8.1.2** O primeiro lugar geral, a melhor música formiguense e o melhor intérprete receberão **troféus**, além do prêmio em dinheiro.

**8.1.3** As premiações de melhor música formiguense e melhor intérprete podem ser acumulativas.

**8.1.4** Os premiados deverão enviar uma declaração original, entregue pessoalmente na Secretaria Municipal de Cultura ou via Correios, com a relação ou inexistência de dependentes para o cálculo de Imposto de Renda.

**8.1.5** Em caso de empate, a premiação em dinheiro será a média aritmética dos prêmios para as colocações empatadas, procedimento também utilizado para a premiação de melhor intérprete. Em quaisquer dos empates previstos, os vencedores entrarão em consenso quanto ao destino do troféu.

**Exemplo:** *Se dois participantes empatarem em 1º lugar, serão somados os valores dos prêmios do primeiro e segundo lugares, totalizando R\$ 2.800,00. Isso acarretará uma premiação de R\$1.400,00 para cada vencedor, sendo que as demais premiações (do terceiro colocado em diante) permanecem inalteradas, com o terceiro lugar, por exemplo, recebendo o valor normal de sua classificação, neste caso, R\$1.200,00.*

**8.2** A escolha do(a) melhor intérprete será feita observando-se a somatória das 5 (cinco) maiores notas atribuídas pelo corpo de jurados, desprezando-se a menor entre os 6 (seis) jurados.

## **9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Ao efetuar a inscrição, o candidato cede ao Município de Formiga os direitos para a utilização de sua imagem e música durante e após o evento.

**9.2** No ato da inscrição o candidato renuncia aos Direitos Autorais provenientes da apresentação de sua obra no Evento, não cabendo à coordenação do Festival quaisquer ônus com o ECAD e entidades similares.

**9.3** Não serão permitidas manifestações de cunho político-partidário ou alusões relacionadas à estrutura e organização do festival, individual ou coletivamente, ou membro da administração municipal, feita oralmente ou por escrito.



# Prefeitura de **Formiga**

Administração com Responsabilidade  
**Secretaria Municipal de Cultura**

---

**9.4** Ao efetuar a inscrição, o concorrente coloca-se ciente e em concordância com todos os termos do presente Regulamento, que passa a ser o único documento a ser utilizado para solucionar as questões surgidas em consequência do não cumprimento das determinações previstas.

**9.5** Elege-se o Foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir quaisquer questões não resolvidas administrativamente ou divergências pertinentes ao presente Regulamento.

**9.6** Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora e pelo Secretário Municipal de Cultura sem, entretanto, interferir na realização de quaisquer das etapas previstas neste Regulamento.

**9.7** Este Regulamento contém os seguintes anexos:

Anexo I - Formulário de inscrição

Anexo II - Autorização para participação de menor de 18 anos, maior de 16

Anexo III - Declaração de música inédita

Anexo IV - Cessão de direitos autorais

Anexo V - Autorização para o uso da imagem em transmissões audiovisuais

Anexo VI - Cronograma

Formiga, 08 de abril de 2022.

  
Alex Sandro Alvarenga Arouca  
**Secretário Municipal de Cultura**

  
Eugênio Vilela Júnior  
**Prefeito Municipal de Formiga**



Prefeitura de  
**Formiga**

Administração com Responsabilidade  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Anexo I

**LOUVA FORMIGA 2022**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

NOME DA MÚSICA: \_\_\_\_\_

COMPOSITOR (ES):

Letra: \_\_\_\_\_

Música: \_\_\_\_\_

Interprete: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ E-Mail: \_\_\_\_\_

DADOS BANCÁRIOS: (PREFERENCIALMENTE BANCO DO BRASIL OU CAIXA  
FEDERAL)

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_

Conta corrente: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
Autor e Responsável pela inscrição da Música



Prefeitura de  
**Formiga**

Administração com Responsabilidade  
**Secretaria Municipal de Cultura**

---

Anexo II

**LOUVA FORMIGA 2022**  
**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**  
**DE MENOR DE 18 ANOS. MAIOR DE 16**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do documento de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ declaro ser responsável legal pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_  
e, por meio desta, venho autorizá-lo(a) a participar do Festival **LOUVA FORMIGA**, que  
será realizado no dia **03 de junho de 2022**.

Declaro estar ciente de minhas responsabilidades, bem como de todos os  
procedimentos legais que assumo em virtude desta autorização.

Data de validade da presente autorização: Durante a realização do evento.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) responsável legal pelo(a) menor



**LOUVA FORMIGA 2022**  
**DECLARAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do CPF \_\_\_\_\_ e do RG \_\_\_\_\_,  
na qualidade de autor e representante legal da música \_\_\_\_\_,  
declaro, para os devidos fins, que essa música nunca foi lançada por gravadora com  
selo e registro no ECAD.

Declaro, ainda, que a referida música adapta-se integralmente ao Regulamento do  
**LOUVA FORMIGA**, estando ciente que a inveracidade desta informação acarretará a  
desclassificação da música, isentando a Comissão Organizadora e o Município de  
Formiga de qualquer responsabilidade legal.

Confirmo que li e concordo, plena e integralmente, com o Regulamento do **LOUVA  
FORMIGA**.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Autor e Responsável pela inscrição da Música



Prefeitura de  
**Formiga**

Administração com Responsabilidade  
**Secretaria Municipal de Cultura**

---

Anexo IV

**LOUVA FORMIGA 2022**  
**CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_,  
autor e responsável legal pela música: \_\_\_\_\_

autorizo a Comissão Organizadora **LOUVA FORMIGA** a gravar e multiplicar cópias da referida música, em gravação ao vivo, durante apresentação desta obra no **LOUVA FORMIGA**, abrindo mão de qualquer direito autoral em decorrência de sua participação no Festival.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Autor e Responsável pela inscrição da Música



**LOUVA FORMIGA 2022**

**AUTORIZAÇÃO PARA O USO DA IMAGEM EM TRANSMISSÕES AUDIOVISUAIS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, autor  
e responsável legal pela música: \_\_\_\_\_

autorizo Comissão Organizadora do **LOUVA FORMIGA**, bem como qualquer outro  
veículo de comunicação impressa, radiofônica ou televisiva, de canal aberto ou fechado  
a explorar minha imagem durante o Festival **LOUVA FORMIGA**, seja na forma de  
divulgação do evento, seja na forma de entrevistas.

Declaro que esta autorização é válida apenas durante o Festival, e que nenhum custo  
acarretará para a Comissão Organizadora.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Autor e Responsável pela inscrição da Música



Prefeitura de  
**Formiga**

Administração com Responsabilidade  
**Secretaria Municipal de Cultura**

Anexo VI

**LOUVA FORMIGA 2022**

**CRONOGRAMA**

| <b>"Evento"</b>           | <b>Prazo</b> | <b>Data</b>        |
|---------------------------|--------------|--------------------|
| Publicação do regulamento | (30 dias)    | 08 de abril        |
| Inscrições                | 8 dias       | 08 a 15 de maio    |
| Triagem                   | 10 dias      | 16 a 25 de maio    |
| Publicação após triagem   |              | 26 de maio         |
| <b>Apresentações</b>      |              | <b>03 de junho</b> |